

Contratos terão livre negociação

REGINA ALVAREZ

BRASÍLIA — Na próxima etapa do Plano Real, quando a economia estará desindexada, a ordem é interferir o mínimo possível nos contratos em geral, deixando que as partes negociem livremente o índice de reajuste. Essa regra, já decidida para os contratos em geral, pode valer também para os aluguéis. O Governo ainda discute se deve ou não proibir nestes casos a correção por índice nacional de preços, permitindo apenas o uso de índices regionais.

Ao contrário da regra que vai vigorar para os salários, os contratos de aluguéis deverão ter um índice de reajuste negociado previamente entre as partes. A única proibição já decidida é a correção dos aluguéis em prazo inferior a um ano, regra que já vigora desde o lançamento do Plano Real.

Para os contratos em geral,

não financeiros, as regras permanecem quase inalteradas. A diferença é que os contratos assinados depois do Plano Real só podem ser corrigidos pelo IPC-R, que vai ser extinto. A partir de julho, o índice será livremente negociado, e o IPC-R será extinto.

Contratos com prazo inferior a um ano não poderão ter cláusula de reajuste, devendo ser expressos em reais, como já acontece hoje. O Governo quer interferir o mínimo possível nesses contratos, deixando que o mercado se ajuste sozinho à nova fase.

As mensalidades escolares também deverão ter regra específica de reajuste, mas essa regra ficará de fora da medida provisória da desindexação. O reajuste das mensalidades escolares foi estabelecido numa MP editada no início deste ano, que orientou as escolas quando aos reajustes de março e abril. Um novo reajuste só está previsto para o ano que vem.

332